



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 17/2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 29 de maio de 2024.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 23/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -2024*
Retificado em 29/05/2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS no 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação Científica (BICT) destinada a estudantes de nível técnico e superior e cuja cota de bolsa é referente à proposta selecionada no EDITAL PROPPI Nº 05/2024 - APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS DO IFRS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital objetiva apoiar a editoração e a publicação de periódicos técnico/científicos ligados ao IFRS, em todas as áreas do conhecimento por meio eletrônico, sem fins lucrativos, mantidos e editados por servidores efetivos do IFRS.

1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da produção e divulgação científica do IFRS.

1.3. O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar na proposta aprovada no EDITAL PROPPI Nº 05/2024 - APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS DO IFRS.

1.4. A modalidade prevista é Bolsa de Iniciação Científica (BICT) destinada aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.5. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.

1.6. A vigência da bolsa será de 01/07/2024 a 30/06/2025.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição da vaga para a modalidade BICT encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição da cota de bolsa

		MODALIDADE,	

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROPOSTA	QUANTIDADE E VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
Maria Cristina Caminha de Castilhos França / mcristina.franca@poa.ifrs.edu.br	Revista ScientiaTec	BICT 1 R\$ 700,00	16h
Silvia de Castro Bertagnolli silvia.bertagnolli@poa.ifrs.edu.br	#Tear: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia	BICT 1 R\$ 700,00	16h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

3.DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1.Divulgação do edital de seleção de bolsistas.	29/04/2024*
2. Período de inscrições dos candidatos à bolsa através do preenchimento do Formulário de Inscrição	29/04/2024 a 12/05/2024 29/04/2024 a 09/06/2024
3. Período de seleção dos bolsistas, conforme critérios estabelecidos no item 6.2.	13/05/2024 a 17/05/2024 10/06/2024 a 14/06/2024
4. Envio, pelos coordenadores, do resultado da seleção à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação através do email dpi@poa.ifrs.edu.br .	18/05/2024 a 21/05/2024 15/06/2024 a 17/06/2024
5. Publicação do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	22/05/2024 18/06/2024
6. Submissão dos recursos à coordenadora da proposta relativos ao resultado preliminar da seleção de bolsistas.	23/05/2024 19/06/2024
7. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas.	24/05/2024 21/06/2024
8. Indicação do bolsista selecionado e envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.	31/05/2024 21/06/2024
9. Início da vigência da bolsa.	01/07/2024*
10. Prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista da proposta à CAGPPI.	30/07/2025*

* Datas que permanecem inalteradas.

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista da proposta deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante o preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) e do eventual envio da documentação prevista na forma de seleção da respectiva proposta (Quadro 2).

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da coordenação das propostas, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa, na modalidade BICT, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROPOSTA	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Revista de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRS ScientiaTec	-Domínio da plataforma OJS (openjournal system). - Experiência em editoração de periódicos. - Estar devidamente matriculado(a) em um curso de graduação do IFRS.	Análise documental de comprovação dos pré-requisitos e entrevista on-line
#Tear: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia	-Domínio da plataforma OJS (openjournal system). - Experiência em editoração de periódicos. - Estar devidamente matriculado(a) no curso de Tecnologia em Sistemas para Internet do IFRS campus Porto Alegre.	Análise documental de comprovação dos pré-requisitos e entrevista on-line

6.3. As coordenações das propostas deverão realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. As coordenações das propostas deverão manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência da proposta.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, as coordenações das propostas deverão, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

7.1.1. maior idade;

7.1.2. sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. As coordenações das propostas deverão enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas - indicando inclusive os candidatos suplentes - à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação através do email dpi@poa.ifrs.edu.br.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

7.5. A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto Alegre divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, as coordenações das propostas deverão indicar o bolsista selecionado, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do email dpi@poa.ifrs.edu.br:

8.1.1. Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme [formulário disponível](#).

8.1.2. Cópia de documento bancário, indicando a conta e a agência bancária;

8.1.3. Comprovante de matrícula do semestre vigente;

8.1.4. Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos, [conforme formulário disponível](#).

8.1.5. Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos - dependendo do caso, conforme [formulário disponível](#).

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPI Nº 05/2024- APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS DO IFRS](#) e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do EDITAL PROPPI Nº 05/2024 - APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS DO IFRS, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este deverá informar à Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação imediatamente através do email dpi@poa.ifrs.edu.br.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 29/05/2024 15:14)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.001268/2024-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **29/05/2024** e o código de verificação: **c8186615ca**